



CHAMADA Nº 06/2025-ICETI

SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS - PIBIC

O ICETI – Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNICESUMAR – Universidade Cesumar, em parceria com a Fundação Araucária, divulga e torna público a presente chamada para **substituição de bolsistas de Iniciação Científica (PIBIC)**, conforme as condições a seguir:

1. OBJETIVO

Selecionar novo bolsista para ocupar vaga decorrente de desligamento ou não renovação de bolsas PIBIC, promovendo a continuidade das atividades de pesquisa científica da instituição.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a. Estar regularmente matriculado entre o primeiro e penúltimo ano e frequentando curso de graduação no Curso em **Biomedicina** da UniCesumar, na modalidade presencial, unidade de Maringá/PR;
- b. Não estar inadimplente com os programas de iniciação científica no ICETI e/ou na UniCesumar;
- c. Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto à Plataforma do CNPq no ano de submissão do projeto;
- d. Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o segundo grau, com o orientador;
- e. Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa com exceção do PROUNI, FIES, PROMUBE, CREDIN ou outra bolsa.
 - i. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica
- f. Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

Nota 1: O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Nota 2: Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

- i) Não ter título de mestre ou doutor.

3. DOS COMPROMISSOS DO ACADÊMICO CANDIDATO À BOLSA

- a. Usufruir apenas desta modalidade de bolsa pesquisa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros Programas ou de outras agências de fomento à pesquisa;
- b. Executar, sob a orientação do docente, as atividades propostas no projeto, com dedicação de 20 horas semanais, inclusive no período de férias letivas;
- c. Participar, plenamente, das atividades de pesquisa relacionadas no projeto e sugeridas pelo orientador;
- d. Manter o currículo *Lattes* atualizado junto à plataforma do CNPq, durante o período de vigência do projeto;
- e. Apresentar, até 30 (trinta) dias após o término do projeto, os resultados finais da pesquisa sob a forma de artigo, obedecendo as normas do formulário específico para Relatório Final disponível no site do ICETI e da Pró-Reitoria de Pesquisa;
- f. Participar da reunião de avaliação parcial das atividades desenvolvidas no projeto com os Membros do Conselho Técnico-Científico do ICETI e CAPEC;
- a) Apresentar, obrigatoriamente, os resultados finais da pesquisa, em exposição oral e/ou painel, quando da realização do evento anual de avaliação dos programas de pesquisa da UniCesumar: no EPCC- Encontro Internacional de Produção Científica UniCesumar (outubro de 2025);
- g. Fazer referência à sua condição de integrante do PIBIC quando da publicação de trabalhos em anais de eventos e periódicos científicos, conforme a fonte financiadora;

- PIBIC/Fundação Araucária:

Acadêmico do Curso X, UNICESUMAR – Universidade Cesumar, Campus X. Bolsista PIBIC/FA-ICETI- UniCesumar

- h. Publicar os resultados dos trabalhos de iniciação científica somente com a anuência do orientador e que ele seja indicado como coautor de qualquer publicação oriunda da pesquisa;
- i. Efetuar a abertura de conta corrente em agência bancária, para depósito mensal da bolsa;
- j. Acessar com frequência mínima, de uma vez por semana, o *site* do ICETI e da Secretaria de Pesquisa, para manter-se atualizado sobre informações e convocações;
- k. Devolver à IES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Parágrafo Único: É proibida a divisão parcial ou total da bolsa entre duas ou mais pessoas (alunos, colaboradores e/ou orientadores). Nesse caso, o bolsista deverá devolver os eventuais benefícios recebidos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os candidatos deverão apresentar:

- Cópia do histórico escolar atualizado;
- Currículo *Lattes* atualizado;

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 20/02/2025 e 25/02/2025, via e-mail: iceti@iceti.org.br ou presencialmente no ICETI.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- **Análise documental e curricular:** Avaliação do histórico acadêmico e produção científica;
- **Entrevista (se necessário):** Avaliação do interesse e da disponibilidade do candidato para as atividades de pesquisa.

7. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no site oficial do ICETI: iceti@org.com.br no dia 25/02/2024 após às 17h.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A bolsa terá vigência até 31 de outubro de 2025.
- O não cumprimento das obrigações previstas poderá resultar em desligamento;
- Casos omissos serão resolvidos pela conselho Técnico Científico do ICETI.

9. MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO DO ICETI e CAPEC

Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias

Prof^a. Dr^a. Cinthia Eloise Domingues

Prof^a. Dr^a. Luciana Cristina Soto Herek Rezende

Prof^a. Me. Priscilla Kohiyama de Matos Silva Siqueira

Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes

Prof^a. Dr^a. Andréa Carla de Moraes Pereira Lago

Prof^a. Dr^a. Rejane Sartori

Ciências da Vida

Prof^a. Dr^a. Cleilton Novais da Silva

Prof^a. Dr^a. Isabele Picada Emanuelli

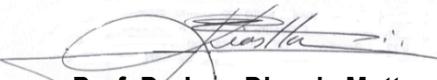
Prof. Dr. Gustavo Affonso Pisano Mateus

Prof. Dr. José Maurício Gonçalves dos Santos

Prof^a. Dr^a. Márcia Aparecida Andreazzi


Prof. Dr. Leonardo Pestillo de Oliveira
Coordenador CAPEC


Profa. Dra. Cleilton Novais
Vice - coordenador CAPEC
Representante Institucional -ICETI


Prof. Dr. Ivan Dias da Motta
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação UNICESUMAR
Representante Legal -ICETI